



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1136 - Ano XXIV - 06 de setembro de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 www.peruibe.sp.gov.br

"Uma outra economia acontece!"

Mostra da
**ECONOMIA
SOLIDÁRIA**
de Peruíbe

Data: 10/09/2022

Local: Praça Monsenhor Lino Passos (Praça da Matriz)

Horário: Das 17h às 22h



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2022

23/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 2º Quadrimestre

27/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual/2023

04/10/2022 - Câmara Municipal - 18h - Apresentação da Proposta de Revisão Final do Plano Diretor

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fernando Martins do Nascimento
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS

CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA /

CULTURA

3454-1215

CADASTRO

MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra.

APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE

REGISTRO

CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE

CONTROLE

ZOONÓSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE

BOMBEIROS

(aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE

BOMBEIROS

(terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA

MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE

ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE

OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL

(GUARAU)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI

PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS

HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO

CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO

GUARAU

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE

SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE

TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA

SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS

Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA

Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS

Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE

Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

E MOBILIDADE REDUZIDA

Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO PARA O
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS

Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência
do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 325, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 fls. 1

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO INSTITUTO AMBIECCO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito real de uso de um imóvel pertencente aos bens públicos do Município ao **INSTITUTO AMBIECCO**, entidade sem fins econômicos, com sede à Rua Dez nº 20, Estância Leão Novaes, nesta cidade de Peruíbe, SP, inscrita no CNPJ sob nº 38.309.932/0001-93, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 4.062, de 09 de maio de 2022, inscrito no Cadastro de Contribuintes Municipal sob nº 9142399, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Thiago Augusto do Nascimento, brasileiro, biólogo, residente à Av. România, 330, Balneário Stella Maris, nesta cidade de Peruíbe, SP, portador do RG nº 24.331.737 e do CPF nº 304.758.368-47, para instalação do CETAS – Centro de Triagem de Animais Silvestres Juréia/Peruíbe.

§ 1º- O imóvel objeto da presente outorga faz parte da área pública situada na Rua 9 (nove) (Av. Marginal à Ferrovia), esquina com a Rua 10 (dez) do Loteamento denominado: Estância Leão Novaes, com as seguintes medidas e confrontações:

I- "Mede 44,50m de frente para a rua 9 (av. marginal à ferrovia), do lado esquerdo, de quem da referida rua olha para o lote mede 71,00m dividindo com a rua 10; do lado direito mede em linha quebrada as seguintes medidas: primeiro 25,00m, depois 17,81m e mais 26,44m, confrontando com área remanescente, ocupada pelo Centro de Zoonose de Peruíbe até o alinhamento de uma vial sem denominação, tendo nos fundos a medida de 63,27m, dividindo com uma vial, encerrando uma área de 3.467,80m² (três mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e oitenta decímetros quadrados)".

§ 2º- A área descrita no § 1º deste artigo inclui as seguintes estruturas: Ambulatório Veterinário; Estabilização I e II; Cozinha; Biotério; Sala de Necropsia; Recintos Fechados; Recintos Externos; Auditório; Sala de Educação Ambiental; Horta/Compostagem e Depósito.

§ 3º- O imóvel objeto da outorga da concessão do direito real de uso está inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 1.5.093.0241.0001.311.

Art. 2º- Na área de que trata o Artigo 1º desta Lei Complementar deverá ser instalado o CETAS – Centro de Triagem de Animais Silvestres Juréia/Peruíbe promover a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável através de auxílio médico-veterinário à fauna silvestre vitimada no litoral sul do Estado de São Paulo, trazendo benefícios sociais e ambientais com a geração de conhecimento científico e a educação através da participação de diferentes setores da sociedade.

Art. 3º- A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei Complementar terá a duração de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por ajuste entre as partes, não devendo em nenhuma hipótese ser transferida e/ou desvirtuada sua finalidade.

Parágrafo único- A obtenção das autorizações junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federal para desenvolvimento das atividades próprias ao Cetas Juréia-Peruíbe será de responsabilidade do Instituto Ambiecco.

Art. 4º- A concessão de direito real de uso ora concedida não gera privilégio nem acarreta ônus de qualquer espécie aos cofres públicos municipais.

Art. 5º- A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei Complementar, nos termos do § 1º, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município e artigo 4º da Lei nº 3.753, de 06 de setembro de 2019, fica dispensada de Licitação, face estar caracterizado o relevante interesse público.

Art. 6º- O desvirtuamento da finalidade, a extinção e/ou modificação dos objetivos, o não cumprimento fiel do plano de trabalho e das atividades propostas e/ou cessão do imóvel a qualquer título importará no cancelamento automático desta concessão, com a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal sem direito de qualquer espécie por benfeitorias nele introduzidas.

Art. 7º- As despesas decorrentes onerarão recursos de dotações próprias orçamentárias.

Art. 8º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº 4.131, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022- fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Transferência** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transferência no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais);

a) CRÉDITO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2108	Índice de Gestão do Programa Bolsa Família	
	Despesa de Capital	
617.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
TOTAL DE RECURSO		31.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2108	Índice de Gestão do Programa Bolsa Família	
	Despesa de Corrente	
614.3390.32	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	30.000,00
615.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		31.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI Nº 4.132, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 54/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO FONSECA.

Art. 1º- Fica denominada a atual Rua 07 (sete), como Rua "Professor Ítalo Bianchini", Jardim Guaratú (Costão).

Paragrafo único- A referida rua inicia na confluência com a Av. Antônio da Costa Carneiro e finda-se na confluência com a Rua 10 (dez).

Art. 2º- As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão recursos de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 5.613, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.131, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 94, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Transferência** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transferência no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2108	Índice de Gestão do Programa Bolsa Família	
	Despesa de Capital	
617.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00
TOTAL DE RECURSO		31.000,00

b) **RECURSO**- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2108	Índice de Gestão do Programa Bolsa Família	
	Despesa de Corrente	
	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	30.000,00
614.3390.32		
615.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
TOTAL DE RECURSO		31.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.614, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 – fls. 1

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, QUE ESTABELECE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 76-A DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam desvinculadas até 31 de dezembro de 2023, as receitas relativas a impostos, taxas, multas e outras receitas correntes, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, o percentual correspondente a 30%, excetuando-se da desvinculação:

I- recursos destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II- receitas que pertencem aos Municípios decorrentes de transferências previstas na Constituição Federal;

III- receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

IV- demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

Art. 2º- As receitas desvinculadas serão classificadas como "Receitas Desvinculadas pela Emenda Constitucional 93/2016", e deverão ser recolhidos à conta única do Tesouro.

Art. 3º- As Secretarias Municipais da Fazenda e Assuntos Jurídicos adotarão os procedimentos jurídicos, orçamentários, financeiros e contábeis necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 26/2022 **CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019 a se apresentar(em) na UAP - Unidade de Apoio Pedagógico, sita à Av. São João, 545, Centro, Peruipe-SP, no dia e horário discriminados abaixo, utilizando máscara de proteção facial, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, TERÇA FEIRA:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
6988295-9	TATHIANA DOS SANTOS	AGENTE DE ZONOSSES	13h30

COMPARECIMENTO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022, QUINTA -FEIRA:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
6832821-4	JOYCE PARRINI DE MENEZES	PSICÓLOGO	13h30
6993045-7	VIVIANE MOREIRA DE MOURA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13h30

COMPARECIMENTO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022, SEXTA -FEIRA:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
6731104-0	BRUNA LOPES TOLEDO MARTINS	PSICÓLOGO	13h30
6605977-1	NAYARA RAQUISHI ROCHA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	13h30
6635115-4	RUTE GOMES PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13h30

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022
Ref: EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MOTORISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, DIVULGA o resultado dos recursos contra a classificação prévia e a classificação final PÓS-RECURSOS dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, de acordo com o item 8 do Edital de Abertura.

1. RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
CLAUDNEY GOMES DOS SANTOS	08/03/1974	INDEFERIDA
LÚCIO HELENO DE SOUZA	14/12/1975	INDEFERIDA
ANTONIO ALVES DE MEDEIROS JUNIOR	03/02/1978	INDEFERIDA
GLAUBER VIEIRA DOS SANTOS	17/10/1984	INDEFERIDA

2. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

CARGO: MOTORISTA CONSELHO TUTELAR

Classificação	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	Pontos	Inscrição
1	LEONEL ISMAEL PEREIRA	03/08/1957	65	0	5	deferida
2	EDILSON DE SOUZA	24/07/1959	63	0	5	deferida
3	HÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR	07/12/1960	61	0	5	deferida

4	ANTONIO APARECIDO JESUS DOS SANTOS	04/08/1971	51	0	5	deferida
5	IVAN GOMES DE GÓES	21/11/1972	49	3	5	deferida
6	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	08/03/1976	46	1	5	deferida
7	GUSTAVO ZACAROLI DE ALMEIDA CAMARGO	22/03/1976	46	0	5	deferida
8	RENAN BACAICOA CINCEA	03/02/1983	39	1	5	deferida
9	ADRIANO DELARISSA	26/07/1984	38	2	4	deferida
10	ALEX PEREIRA FALCAO	16/08/1985	37	1	4	deferida
11	PEDRO JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	04/08/1971	51	0	2	deferida
12	PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS ROCHA	05/10/1964	57	1	1	deferida
13	ANTONIO ALVES DE MEDEIROS JUNIOR	03/02/1978	44	3	1	deferida
14	GLAUBER VIEIRA DOS SANTOS	17/10/1984	37	1	1	deferida
15	MAURO ROSA	19/12/1960	61	0	0	deferida
16	SERGIO SANT ANA DOS SANTOS	01/01/1963	59	1	0	deferida
17	MILTON RODRIGUES FIGUEIREDO FILHO	09/06/1969	53	0	0	deferida
18	MARCOS PEDROSO	12/05/1969	53	0	0	deferida
19	ROGÉRIO BARBOSA COSTA	10/04/1976	46	1	0	deferida
20	LUCIANO CHAVES SANTOS	20/08/1976	45	2	0	deferida
21	FABIO JUNIOR PONTES MOREIRA	18/10/1979	42	2	0	deferida
22	EDMÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	11/09/1979	42	1	0	deferida
23	MAURO SÉRGIO FONTES	07/03/1981	41	0	0	deferida
24	ADRIANO BARRIONUEVO PRADO	12/09/1981	40	1	0	deferida
25	FABIO ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA	09/03/1983	39	0	0	deferida
26	RODRIGO PESSOA FEITOSA	18/02/1984	38	3	0	deferida
27	JORGE LUI ZANELLA DA SILVA	20/05/1989	33	1	0	deferida
28	LUCAS AUGUSTO CABRAL GUIMARÃES	10/01/1996	26	0	0	deferida

CARGO: MOTORISTA SAÚDE

Classificação	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	Pontos	Inscrição
1	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	08/03/1976	46	1	5	deferida
2	MANOEL DE ALMEIDA SOUZA	05/05/1979	43	1	4	deferida
3	VALMIR ANTÔNIO DOS SANTOS	16/07/1963	59	0	3	deferida
4	ADRIANO DELARISSA	26/07/1984	38	2	2	deferida

5	FERNANDO AUN	13/09/1997	24	0	2	deferida
6	MAURO ROSA	19/12/1960	61	0	0	deferida
7	RICARDO DE OLIVEIRA MARTINS	23/09/1964	57	2	0	deferida
8	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	07/02/1968	54	0	0	deferida
9	GILBERTO NASCIMENTO DE LIMA	20/11/1974	47	0	0	deferida
10	LÚCIO HELENO DE SOUZA	14/12/1975	46	2	0	deferida
11	ANTONIO ALVES DE MEDEIROS JUNIOR	03/02/1978	44	3	0	deferida
12	FABIO JUNIOR PONTES MOREIRA	18/10/1979	42	2	0	deferida
13	RODRIGO PESSOA FEITOSA	18/02/1984	38	3	0	deferida
14	GLAUBER VIEIRA DOS SANTOS	17/10/1984	37	1	0	deferida

CARGO: MOTORISTA EDUCAÇÃO

Classificação	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	Pontos	Inscrição
1	EDILSON DE SOUZA	24/07/1959	63	0	5	deferida
2	ANTONIO APARECIDO JESUS DOS SANTOS	04/08/1971	51	0	5	deferida
3	CLEITON ALVES DE OLIVEIRA	08/03/1976	46	1	5	deferida
4	FRANCISCO THIAGO DOS SANTOS	18/07/1992	30	1	4	deferida
5	LEONARDO NUNES DE PAIVA	20/04/1975	47	3	3	deferida
6	JOSELOTO RICARDO HENRIQUE DA SILVA	01/04/1981	41	2	3	deferida
7	FERNANDO AUN	13/09/1997	24	0	2	deferida
8	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	07/02/1968	54	0	1	deferida
9	LÚCIO HELENO DE SOUZA	14/12/1975	46	2	1	deferida
10	MAURO ROSA	19/12/1960	61	0	0	deferida
11	RICARDO DE OLIVEIRA MARTINS	23/09/1964	57	2	0	deferida
12	GILBERTO NASCIMENTO DE LIMA	20/11/1974	47	0	0	deferida
13	ANTONIO ALVES DE MEDEIROS JUNIOR	03/02/1978	44	3	0	deferida
14	FABIO JUNIOR PONTES MOREIRA	18/10/1979	42	2	0	deferida
15	RODRIGO PESSOA FEITOSA	18/02/1984	38	3	0	deferida
16	GLAUBER VIEIRA DOS SANTOS	17/10/1984	37	1	0	deferida

Peruipe, 05 de setembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 056/2022

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTE DESCLASSIFICAÇÕES:

FICA DESCLASSIFICADO O CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADO POR TER SOLICITADO A DESISTÊNCIA NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADOS, DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 062/2022

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4803902-0	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	194º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 069/2022

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO AFRO DESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4727535-9	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Ariane Pires	49º

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4678568-0	CAMILA MARTINS DE ALMEIDA SANTOS Obs: Em substituição a exoneração de Edgard Lendro B. de Almeida	04º

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4680143-0	MICHELLE LOPES APELIAN Obs: Em substituição a exoneração de Adriana Maria S. de Souza	126º

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE SETEMBRO

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 071/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 926/11/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, conforme relação de classificação abaixo:

• **COMPARECIMENTO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09:00 HRS.**

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO AFRO DESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4793688-6	ARIANE SENNI DE LYRA Obs: Em substituição a exoneração de Ariane Pires	50º

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4705578-2	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	226º

CARGO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4705578-2	MARCIA APARECIDA RODRIGUES Obs: Em substituição a exoneração de Adriana Proudo de Lara	073º

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4750604-0	VIVIANE DA SILVA RIBEIRO Obs: Em substituição a exoneração de Edgard Lendro B. de Almeida	005º

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4705578-2	LUCAS RECLY SILVEIRA Obs: Em substituição ao falecimento de Daniel dos Santos Pereira	001º

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4680153-3	NOEMI ALINE FORCINE Obs: Em substituição a exoneração de Adriana Maria S. de Souza	127º

CARGO – INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4717768-3	PRISCILA CERUTI LANES SILVA Obs: Em substituição a exoneração de Ariel de Castro Motaque	026º

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE, sito à Rua Francisco Moratori, nº. 146 - Centro, Peruipe/SP**, utilizando obrigatoriamente máscara (s) de proteção facial e munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;

- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS / Pasep (PIS - Caixa Econ.Federal/Pasep - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, e cópia da carteira de trabalho se tiver.
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1- Quadro 2 do Edital de Abertura nº. 01/2018 e histórico escolar;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos, e CPF;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estatual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos último 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal superior com habilitação para docência	24 e 30 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 3.182,03 – 24H R\$ 3.977,55 – 30H
PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência	15, 18, 24, 27, 30 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 1.988,79 - 15H R\$ 2.386,56 - 18H R\$ 3.182,03 - 24H R\$ 3.579,77 - 27H R\$ 3.977,55 - 30H R\$ 4.773,08 - 36H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DA	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial - Deficiência Auditiva ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial.	18, 27 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.386,56 - 18H R\$ 3.579,77 - 27H R\$ 4.773,08 - 36H
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Geografia.	18, 27 ou 36 horas a critério da necessidade da Secretaria Municipal da Educação	R\$ 2.386,56 - 18H R\$ 3.579,77 - 27H R\$ 4.773,08 - 36H
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO - JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.419,49
INSPECTOR DE ALUNOS	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.105,26

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXAME PSICOLÓGICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos nº. 001/2018, homologado no dia 23 de maio de 2019, a se apresentar (em) nos dias e horários discriminados abaixo, na **UAP - Unidade de Apoio Pedagógico**, sito à **Av. São João, nº. 545- Centro, Peruipe/SP**, utilizando máscara facial e munido(s) de documento original de identidade com foto, para realização do exame psicológico e entrevista:

COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 13:30H

4676474-7 BRUNO PONCIANO PIRONE
4768023-7 JOSE EDVAN DOS SANTOS SILVA
4799501-7 JOÃO PEDRO APARECIDO DA SILVA

COMPARECIMENTO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08:30H

4805203-5 MONIQUE FERNANDES BRANDÃO
4743398-1 CATIA ANGELICA COSTETI DOS SANTOS
4887432-1 DANILO SANT ANNA DA SILVA

COMPARECIMENTO NO DIA 15 DE SETEMBRO 2022, ÀS 13:30H

4816700-2 AUDREY MATOS SOUZA LIMA

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE SETEMBRO

DE 2022.

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0519/2022

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **R E S O L V E**

Revogar em seus expressos termos a Portaria nº 0206 de 01 de abril de 2022, que concedeu a MAYARA CHRISTINE SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 6266, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0526/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, ARIEL DE CASTRO MOMBAQUE, ocupante do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº. 9140, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 0323 de 18 de julho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0527/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Exonera à pedido, ADRIANA PAIXÃO DE LARA, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº. 9615, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 0158 de 02 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE INTERCONEXÃO DE REDES, NO FORMATO IAAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, autorizada pela Ordem de Serviço nº 13/2022, que teve como vencedora a empresa:

SUNWAY TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.348.357/0001-04, estabelecida a Rua Almirante Barroso nº 80 – Peruíbe/SP – CEP 04514-100, que arrematou o lote 01 no valor total de R\$ 291.060,00 (duzentos e noventa e um mil e sessenta reais); o lote 02 no valor total de R\$139.104,00 (cento e trinta e nove mil, cento e quatro reais); o lote 03 no valor total de R\$ 295.488,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); e o lote 04 no valor total de R\$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 01 de setembro de 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 46/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 01 de setembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando LOCAÇÃO DE RAIOS-X PORTÁTIL COM SISTEMA INTEGRADO DE GERADOR PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, autorizada pela Ordem de Serviço nº 157/2022, que teve como vencedora a empresa:

KON TATO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 61.304.06/0001-01, estabelecida a Rua Dr. Inácio Proença de Gouveia, 1078 – São Paulo/SP – CEP 02534-010, que arrematou o item 01 no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos nos termos do edital, a mesma opinou pela adjudicação do certame ao vencedor.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor da empresa acima mencionada o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se o adjudicado para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 05 de setembro de 2022.

JUSSARA AP. DE LIMA BRITTO
Pregoeira

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2022, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 05 de setembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

PROCESSO Nº 11710/2021

A Prefeitura Municipal de Perúibe torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar, que a licitação Pregão Eletrônico nº 81/2021 – AQUISIÇÃO DE APARELHO MÉDICO-HOSPITALAR – CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi ANULADA, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que se encontra inserta no respectivo processo licitatório, conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

O Processo nº 11710/2021, referente a presente licitação, encontra-se devidamente instruído e com vistas franqueadas aos interessados para eventual análise, mediante requerimento, na Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE AGOSTO DE 2.022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - Processo nº 6250/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR DO PROJETO ORLA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA (PGI) DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará

disponível no Site da Prefeitura Municipal de Perúibe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 06/09/2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 20/09/2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 20/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 20/09/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 20/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perúibe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - Processo nº 10.524/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Perúibe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 06 / 09 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 06 / 09 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 20 / 09 /2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 20 / 09 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 20 / 09 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 21 § 4º DA LEI 8.666/93

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 8.243/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA OXIGENOTERAPIA, COMODATO DE CILINDROS PARA OXIGENIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, MONITORAMENTO E ASSISTÊNCIA INCLUINDO FORNECIMENTO DE OXIGENIO (RECARGA), conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 06 / 09 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 14:30 horas do dia 06 / 09 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 14:30 horas do dia 20 / 09 /2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 14:31 horas do dia 20 / 09 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 15:00 horas do dia 20 / 09 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária

de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - Processo nº 8.711/2022.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - OPERAÇÃO TAPA BURACO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 06 / 09 / 2022.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 06 / 09 /2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 21 / 09 /2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 21 / 09 /2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 21 / 09 /2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022

COMUNICADO REF A PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, comunica a todas as empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL que por um lapso, não foi disponibilizado juntamente com o edital completo, o complemento ao Anexo I referente a planilha estimativa orçamentária dos serviços objeto da presente licitação.

Portanto, ficam os licitantes interessados em participar da presente licitação, ciente da disponibilidade da respectiva planilha orçamentária no Portal ComprasBR e no site da Prefeitura de Peruíbe: <http://www.peruibe.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/>, com o seguinte nome de arquivo: "Anexo I - Planilha orçamentária - PE 53.22".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital completo e anexos, que não colidam o presente comunicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 60/2022

COMUNICADO REF AO ITEM 13.8 DO EDITAL

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, comunica a todas as empresas interessadas em participar da licitação em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PINTURA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS que em melhor análise ao edital, pela Secretaria Municipal de Educação, constatou-se a não necessidade da apresentação das planilhas de composição de preços unitários (item 13.8.1.1.) e de composição de BDI (item 13.8.1.2.), tendo em vista o tipo da licitação ser registro de preços com oferta por preços unitários.

Salienta-se que o licitante ao ofertar seu valor global (forma de disputa de lances), deverá inserir em campo próprio do Sistema ComprasBR os valores unitários de todos os itens da licitação, sendo que a geração do valor total será automática pelo próprio sistema.

Portanto, com o presente comunicado, a obrigatoriedade das exigências dispostas nos itens 13.8; 13.8.1.1.; 13.8.1.2., ficam dispensadas, não acarretando em desclassificação do licitante como mencionado no item 13.8.2. do edital completo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital completo e anexos, que não colidam o presente comunicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, da única empresa participante, referente à Tomada de Preços nº 08/2022:

EMPRESA HABILITADA

AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.399.610/0001-66, estabelecida a Av. Senador Feijó nº 686 – conj 621 – sala 09, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

EMPRESA INABILITADA

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.656.494/0001-28, estabelecida a Av. Padre Anchieta nº 4003 – sala 01, na cidade de Peruíbe/SP, foi considerada inabilitada pelos seguintes motivos:

- Não atendeu ao item 7.3.3.3. (apresentou a prova de regularidade com a fazenda municipal sem a respectiva autenticação);
- Não atendeu ao item 7.4.3.1. (não apresentou o recolhimento da garantia de participação);
- Não apresentou ao item 7.5.3.1 (não apresentou atestados em nome da empresa licitante);
- Não atendeu ao item 7.5.3.2. (apresentou as RRT's, ao invés das CATS conforme exigido em edital).

Processo nº 8405/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 08/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 09/2022:

EMPRESAS HABILITADAS

FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.682.657/0001-06, estabelecida a Rua Cerqueira Leite nº 75 – Santana, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.439.497/0001-37, estabelecida no Loteamento Parque Industrial Imigrantes nº 500 – km 695 – Samarita, na cidade de São Vicente/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 8714/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 09/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das documentações apresentadas pelos setores competentes, torna pública, para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, das empresas participantes, referente à Tomada de Preços nº 10/2022:

EMPRESA HABILITADA

FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.682.657/0001-06, estabelecida a Rua Cerqueira Leite nº 75 – Santana, na cidade de São Paulo/SP, foi considerada habilitada por atender a todos os requisitos exigidos em edital.

Processo nº 8902/2022 que deu origem ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 10/2022, encontra-se a disposição na Secretaria de Administração com vistas franqueadas dos interessados mediante requerimento e agendamento.

Fica anulado o Edital de julgamento da habilitação ref a Tomada de Preços 10/2022 publicado na edição de 31/08/2022 do Diário Oficial do Estado de São Paulo (caderno executivo I – Diário dos Municípios), por constar conteúdo incorreto à respectiva licitação, sendo considerado o presente edital para todos os efeitos legais de contagem de prazos processuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Wilson Teixeira Ferreira - Presidente

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação na publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 56/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (edição de 03/09/2022), Jornal Gazeta SP (edição de 03/09/2022) e Bom – Boletim Oficial do Município (edição de 06/09/2022) temos a informar que:

Onde se lê:

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 20/09/2022.

Leia-se:

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 06/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso

de digitação na elaboração do edital completo referente ao Pregão Eletrônico 62/2022, temos a informar que:

Onde se lê:

7.4 O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses.

Leia-se:

7.4 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÕES

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROCESSO Nº 8.381/2022

Resolvo REVOGAR o processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SEGURO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que revoga-se o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILÃO Nº 01/2022
MODALIDADE: On-line LEILÃO

O presente Leilão terá seu termo inicial a partir do primeiro dia útil seguinte, contado data da publicação do presente Edital no Boletim Oficial do Município de Peruíbe/SP (disponível em: www.peruibe.sp.gov.br) e realizará a partir da data de liberação no site, para lances on-line, que terá fechamento 11/10/2022 às 11 horas pelo portal <https://www.savoyleiloes.com.br/>.

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis da Administração Pública Municipal de Peruíbe - SP, no estado em que se encontram, a ser realizado através da modalidade Leilão Público On-line.

VISITAÇÃO: Os bens objetos do leilão não estarão disponíveis para vistoria pública.

DE LOTES E EDITAL COMPLETO - WWW.SAVOYLEILOES.COM.BR

Os veículos serão leiloados no estado em que se encontram. Veículos "com e sem direito" a documentação. (Obs.: Os veículos

vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficaram sem identificação, e só poderão ser adquiridos por firmas cadastradas no DETRAN, veículos com direito a documentação serão entregues sem as placas).

Condição de Pagamento: 100% (cem por cento) + 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor do (s) bem (s) arrematado (s), + ou - 73 lotes entre carros, caminhões, máquinas e sucatas a serem leiloados.

Savoy Leilões - Rua Joaquim Pinto Seabra, 405 - Vila Everest - Campos do Jordão-SP

Arnold Strass - Leiloeiro Oficial - JUCESP 384 - Site: www.savoyleiloes.com.br - Tel.: (12) 3663-4106.

ANEXO I

LOTE 0090 VW 8120, COR BRANCA, CHASSI 9BWAC52R43R307665, MOTOR 4096038, ANO 2003/2003, PLACA DBA5283, RENAVAL 805660216, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00 LOTE 0091 VW 15180, COR BRANCA, CHASSI 9BWNE72S11R113831, MOTOR 6046177, ANO 2001/2001, PLACA CPV1927, RENAVAL 765528541, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 25.000,00 LOTE 0092 VW 23220, COR BRANCA, CHASSI 9BW2M82T05R524857, MOTOR 30539651, ANO 2005/2005, PLACA DBA5318, RENAVAL 860858634, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 LOTE 0093 VW 31310, COR BRANCA, CHASSI 9BWPR82U75R528999, MOTOR 30542368, ANO 2005/2005, PLACA NFZ2628, RENAVAL 872439615, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00 LOTE 0094 VW 15180, COR BRANCA, CHASSI 9BWNE72S96R607572, MOTOR 6045461, ANO 2005/2006, PLACA NFZ2698, RENAVAL 872440370, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 LOTE 0095 BEAR CAT TRITURADOR DE GALHOS, NOTA DE VENDA/AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 LOTE 0096 CASE PÁ CARREGADEIRA W20, COR AMARELA, SÉRIE 119042003, ANO 2008, SEM PLACA, NOTA DE VENDA/AVALIAÇÃO R\$ 70.000,00 LOTE 0097 NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140, COR AMARELA, SÉRIE N5AF00089, SEM PLACA, NOTA DE VENDA/AVALIAÇÃO R\$ 40.000,00 LOTE 0098 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, COR AMARELA, SÉRIE 10082153, ANO 2008/2008, PLACA DMN6691, RENAVAL 137069723, NOTA DE VENDA/AVALIAÇÃO R\$ 30.000,00 LOTE 0099 PROTON ROLO COMPACTADOR VAP 70, COR AMARELA, SÉRIE 517060781, SEM MOTOR, NOTA DE VENDA/AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00 LOTE 0102 PULVERIZADORES JACTO, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 200,00 LOTE 0103 SUCATA DE FERROS, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 300,00 LOTE 0104 SUCATA DE FERROS, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 500,00 LOTE 0105 TRATOR MASSEY FERGUSON 283, COR VERMELHA, SÉRIE 283032621, NOTA DE VENDA/AVALIAÇÃO R\$ 25.000,00 LOTE 0106 FIAT DUCATO GCASA AMB1, COR BRANCA, CHASSI 93W245G24E2138942, SEM MOTOR, ANO 2014/2014, PLACA FVC8020, RENAVAL 1018545180, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 500,00 LOTE 0107 SUCATA DE CHASSI, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 50,00 LOTE 0108 VW GOL 1.0, COR BRANCA, CHASSI 9BWCA05W87T064549, MOTOR BNW171068, ANO 2006/2007, PLACA DMN4370, RENAVAL 906085802, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 LOTE 0109 VW KOMBI FURGAO, COR BRANCA, CHASSI 9BWWF07X97P006771, MOTOR BTJ019012, ANO 2006/2007, PLACA DMN4380, RENAVAL 906262208, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 100,00 LOTE 0110 VW KOMBI, COR BRANCA, CHASSI DANIFICADO, MOTOR BTJ048042, ANO 2008/2008, PLACA JEF8021, RENAVAL 955176778, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 100,00 LOTE 0111 FIAT DOBLO RONTAN AMB, COR BRANCA, CHASSI DANIFICADO, MOTOR J40325760, ANO 2007/2008, PLACA DJP6057, RENAVAL 936532491, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 100,00 LOTE 0112 FIAT DUCATO AMBULANCIA, COR BRANCA, CHASSI SEM IDENTIFICAÇÃO, SEM MOTOR, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 100,00 LOTE 0113 LAVRALE ROÇADEIRA HIDRÁULICA, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 500,00 LOTE 0114 LATINA, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 200,00 LOTE 0115 FIAT PALIO

FIRE, COR BRANCA, CHASSI 9BD17122ZG7581556, MOTOR 310A10112779695, ANO 2016/2016, PLACA FVZ1824, RENAVAL 1078856971, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 LOTE 0116 FIAT PALIO ELX FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BD17140MA5591610, MOTOR 310A20119331727, ANO 2010/2010, PLACA DMN6715, RENAVAL 203248970, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 2.000,00 LOTE 0117 FIAT DB REVESCAP AMB SR, COR BRANCA, CHASSI 9BD223156C2023768, MOTOR SEM IDENTIFICAÇÃO, ANO 2011/2012, PLACA DMN6729, RENAVAL 367995522, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 3.500,00 LOTE 0118 FIAT DUCATO 2.8, COR BRANCA, CHASSI SEM IDENTIFICAÇÃO, MOTOR SEM IDENTIFICAÇÃO, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 LOTE 0119 VW CAMINHÃO, COR BRANCA, CHASSI 9BWNE72S75R522616, MOTOR G1T083671, ANO 2005/2005, PLACA DBA5317, RENAVAL 860860345, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 LOTE 0120 TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND, COR AZUL, NOTA DE VENDA/AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00 LOTE 0121 AGRILE NEOBUS THUNDER, COR AMARELA, CHASSI 9BYC21K1WYC000054, MOTOR 4060363, ANO 2000/2000, PLACA CPV1956, RENAVAL 739529447, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 10.000,00 LOTE 0122 FORD RANGER XL 13P, COR BRANCA, CHASSI 8AFER13P77J001329, MOTOR C34206751, ANO 2006/2007, PLACA DBA5331, RENAVAL 890466823, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 LOTE 0123 DUCATO MC RONTANAMB, COR BRANCA, CHASSI 93W245G34A2052282, SEM MOTOR, ANO 2010/2010, PLACA DMN6725, RENAVAL 273606107, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 500,00 LOTE 0124 PEUGEOT BOXER, COR BRANCA, CHASSI 936ZCPMNC72011951, SEM MOTOR, ANO 2006/2007, PLACA DMN6689, RENAVAL 908040571, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 LOTE 0125 VW 15-180, COR BRANCA, CHASSI SEM IDENTIFICAÇÃO, MOTOR DANIFICADO, ANO 2002/2002, PLACA DBA5279, RENAVAL 790276747, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 10.000,00 LOTE 0126 FIAT DUCATO MINIBUS, COR BRANCA, CHASSI 93W245L34A2052597, SEM MOTOR, ANO 2010/2010, PLACA DMN6713, RENAVAL 198923716, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 LOTE 0127 PEUGEOT BOXER FURG CUR, COR BRANCA, CHASSI 936231BZ251024306, SEM MOTOR, ANO 2005/2005, PLACA DBA5322, RENAVAL 870166620, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00, LOTE 0128 CARRETA AGRÍCOLA, COR LARANJA, NOTA DE VENDA/AVALIAÇÃO R\$ 300,00 LOTE 0129 PIANO PRETA, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 2.000,00 LOTE 0131 VW 8120, COR BRANCA, CHASSI 9BWAC52R02R207142, MOTOR 4083029, ANO 2002/2002, PLACA DBA5260, RENAVAL 779898788, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 LOTE 0132 FIAT PALIO ELX FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BD17104LB5655933, SEM MOTOR, ANO 2010/2011, PLACA DMN6717, RENAVAL 228476372, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 300,00 LOTE 0133 FIAT PALIO FIRE, COR BRANCA, CHASSI 9BD17122ZG7581597, MOTOR 310A10112766414, ANO 2016/2016, PLACA FFZ9639, RENAVAL 1078856033, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 2.000,00 LOTE 0134 FIAT DB REVESCAP AMB SR, COR BRANCA, CHASSI 9BD223156C2023826, MOTOR 370A00112169968, ANO 2011/2012, PLACA DMN6730, RENAVAL 352311754, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 LOTE 0135 FIAT DOBLO RONTAN AMB, COR BRANCA, CHASSI SEM IDENTIFICAÇÃO, MOTOR J40322922, ANO 2007/2008, PLACA DJP6006, RENAVAL 936432381, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 300,00 LOTE 0137 HONDA XRE 300, COR PRETA, CHASSI 9C2ND0910BR202836, MOTOR ND09E1B202836, ANO 2011/2011, PLACA DAT8414, RENAVAL 324473257, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 LOTE 0138 HONDA XRE 300, COR PRETA, CHASSI 9C2ND0910BR201515, MOTOR ND09E1B201515, ANO 2011/2011, PLACA DAT8437, RENAVAL 330359061, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 LOTE 0139 HONDA XRE 300 PRETA, CHASSI 9C2ND0910BR203329, MOTOR ND09E1B203329, ANO 2011/2011, PLACA DAT8426,

RENAVAM 330357999, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 LOTE 0140 FIAT UNO, COR BRANCA, CHASSI SEM IDENTIFICAÇÃO, MOTOR SEM IDENTIFICAÇÃO, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 100,00 LOTE 0142 RENAULT SANDEROEXP16,CORBRANCA,CHASSI93YBSR7UHCJ225273, MOTOR K7MJ714Q158010, ANO 2012/2012, PLACA DMN6739, RENAVAL 473258765, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 2.000,00 LOTE 0143 FORD TRANSIT RONTANAMB, COR BRANCA, CHASSI WF0XXXTBFBTK56161, SEM MOTOR, ANO 2011/2011, PLACA DMN6728, RENAVAL 346536120, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 LOTE 0144 FIAT DUCATO GCASA AMB1, COR BRANCA, CHASSI 93W245G24E2138905, MOTOR F1AE3481B7215549, ANO 2014/2014, PLACA FZI3660, RENAVAL 1018544728, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 LOTE 0145 FIAT DUCATO MC RONTANAMB, COR BRANCA, CAHSSI 93W245G34B2053589, SEM MOTOR, ANO 2010/2011, PLACA DMN6723, RENAVAL 273607731, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 LOTE 0146 VW KOMBI BRANCA, CHASSI 9BWGF07X07P007134, MOTOR BTJ018763, ANO 2006/2007, PLACA DMN6683, RENAVAL 906093252, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 LOTE 0147 GM CORSA, COR QUEIMADO, CHASSI SEM IDENTIFICAÇÃO, MOTOR SEM IDENTIFICAÇÃO, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 100,00 LOTE 0149 GM VECTRA, COR CINZA, CHASSI SEM IDENTIFICAÇÃO, MOTOR DANIFICADO, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 100,00 LOTE 0150 FORD FIESTA, COR PRATA, CHASSI SEM IDENTIFICAÇÃO, MOTOR DANIFICADO, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 100,00 LOTE 0151 FORD VERSAILLES, COR BRANCA, CHASSI SEM IDENTIFICAÇÃO, MOTOR DANIFICADO, SUCATA S/DIREITO A DOC/AVALIAÇÃO R\$ 100,00 LOTE 0153 SUCATA MOTORES, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 300,00 LOTE 0154 SUCATA DE CHASSI, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 200,00 LOTE 0155 PEG COMPRESSOR, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 500,00 LOTE 0156 CAÇAMBA DE LIXO, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 50,00 LOTE 0157 CAPOTA DE FIBRA, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 50,00 LOTE 0158 FIAT UNO VIVACE 1.0, COR BRANCA, CHASSI 9BD19515ZF0694080, MOTOR 310A10112528605, ANO 2015/2015, PLACA FQP1607, RENAVAL 1051094540, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 LOTE 0159 FIAT PALIO FIRE, COR BRANCA, CHASSI 9BD17122ZG7581491, MOTOR SEM IDENTIFICAÇÃO, ANO 2016/2016, PLACA FV18926, RENAVAL 1077927387, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 LOTE 0160 VW GOL 1.6, COR BRANCA, CHASSI 9BWAB05UXCP178462, MOTOR CCRM61316, ANO 2012/2012, PLACA DMN6751, RENAVAL 451823230, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 6.000,00 LOTE 0161 MÓVEIS ESCOLARES, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 LOTE 0162 PARQUE ESCOLAR, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 500,00 LOTE 0163 MÓVEIS ESCOLARES E GELADEIRA, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 500,00, LOTE 0164 MÓVEIS E HOSPITALAR, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 LOTE 0165 ELETRÔNICOS, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 LOTE 0166 ELETRÔNICOS, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 100,00 LOTE 0167 ELETRÔNICOS, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 1.000,00 LOTE 0168 MÓVEIS ESCOLARES, SUCATA/AVALIAÇÃO R\$ 500,00 LOTE 0170 FIAT PALIO FIRE, COR BRANCA, CHASSI 9BD17122ZG7575291, SEM MOTOR, ANO 2015/2016, PLACA FFC1729, RENAVAL 1073744440, DOCUMENTO/AVALIAÇÃO R\$ 500,00. – Todos os lotes de Propriedade da Prefeitura Municipal de Peruíbe - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2021

Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 18/08/2022, os efeitos e validade do Edital de Credenciamento 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO
A PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA HABILITADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após decorrido o prazo recursal referente a fase de habilitação e sem que houvesse recursos impetrados, CONVOCA a única empresa legalmente habilitada na fase de documentação na Tomada de Preços nº 08/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PÁTIO E CALÇADA DO TIRO DE GUERRA, empresa: AMEFAC CONSTRUÇÕES LTDA para a reunião de abertura do envelope contendo a proposta comercial, que se realizará no dia 09 de setembro de 2022 às 15:00 horas, nas dependências da sala de reuniões do Paço Municipal, situado à Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro, Peruíbe/SP.

O desinteresse da empresa em participar da sessão, não será motivo impeditivo para que a Comissão de Licitações proceda à realização dos trabalhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAIS



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Peruíbe/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SUPLENTE COTUCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PERUIBE - CMDCA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO POR LICENÇA SAÚDE DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR SORAYA GONZALES HAMMAD SILVA, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONVOCA A SUPLENTE, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELO PERÍODO DO AFASTAMENTO, CONFORME RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:

- **COMPARECIMENTO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

COTUCA – CONSELHEIRO TUTELAR TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
4	EMILY MELO SIDRONIO	09H00 ÀS 16H00

A Suplente acima mencionada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munida dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3x4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e DEMAIS REQUISITOS exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, incluindo a vacinação contra o COVID-19;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependentedeclarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

A Conselheira Suplente deve tomar posse no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

DRA ANA PAULA FERREIRA GAMA
PRESIDENTE DO CMDCA

PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUIBEPREV

2022

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2021

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
Ref: EDITAL DE RESULTADO
CLASSIFICAÇÃO MEDIADOR PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado/SME, instituída pela Portaria Municipal nº 0447/2022, DIVULGA o resultado da classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, de acordo com o item 7.9 do edital de abertura:

FUNÇÃO: MEDIADOR PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. RESULTADO DO RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

MATRICULA	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
7364	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO

2. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Classif.	Nome	Nascimento	DIPLOMA DE ENGENHARIA SUPERIOR	SPECIALIZAÇÃO	DOCTORADO	MESTRADO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ENGENHARIA SUPERIOR	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	CERTIFICADOS EM EDUCAÇÃO DIGITAL	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTAS TOTAL	Inscrição	
4943	KATIA DOS SANTOS PALMA	27/04/1979	05	40	0	0	0	0	0	0,37	10	55,37	DEFERIDA
7364	SIMONE SIQUEIRA DE SOUZA	24/07/1967	10	20	0	0	0	0	0	0	10	40,00	DEFERIDA

As candidatas participarão de sessão de indicação para a designação da função de mediador do Polo UNIVESP, no dia 13 de setembro de 2022, às 13h00, ocasião esta que definirá o prazo de 48 horas para a entrega de novo procedimento de averiguação da legalidade do acúmulo de cargo da candidata selecionada.

Peruíbe, 06 de setembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0520/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Anular em seus expressos termos, a Portaria nº 0423 de 18 de julho de 2022, que nomeou REGIANE AGUIAR FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0521/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

DANIEL FARIA, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, padrão 18, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto ao Departamento de Jornalismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0522/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS E DO PLANO DE CONTINGENCIA.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Art. 1º- Designar membros para compor a Comissão para Atualização do Plano Municipal de Riscos e do Plano de Contingencia

Jose Romeu Dutra – Secretaria Defesa Social
 Marcos Antonio Santana- Departamento Defesa Civil
 Marcos Bispo Rodrigues – Departamento de Mobilidade Urbana
 Jose Soares Medina – Departamento de Fiscalização de Posturas
 Maria Jose da Conceição – Secretaria de Defesa Social
 Marcia Marcondes Sodre de Paula - Departamento de Habitação
 Fabio Ricardo Jacob - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
 Ana Paula Falaschi – Secretaria de Obras.

Art. 2º - A função dos membros desta comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0523/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Exonerar, VALTER EDINIS DA SILVA ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, nomeado(a) pela Portaria nº. 304 de 24 de maio de 2022.
 Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0524/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
N O M E I A

KEILA REZENDE HURTADO, para ocupar o cargo de COORDENADOR, padrão 18, de provimento em comissão, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 06 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0525/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 8330 de 23 de junho de 2022.

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Guaraú, à PATRICIA CINTRA DOS SANTOS, CPF 283.199.248-63, a cada 15 dias, no horário das 12:00 às 15:30 horas para cadastramento veterinário e monitoramento dos animais do bairro.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

.PORTARIA Nº. 0528/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
 Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 063/2022

N O M E I A

SILVIA VERISSIMO DI SANCHES, para ocupar o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Padrão 08, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

E R R A T A

Referência: Portaria nº. 517/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e, portanto, onde se lê: "TÉCNICO DE ENFERMAGEM" leia-se: "TÉCNICO DE FARMÁCIA."
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

